



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
Estado de Mato Grosso do Sul  
AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 010/2021.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações; Lei Municipal nº 1.258/2015 e Decreto Municipal nº 1.645/2015: Processo nº 85307/2020 – FLY nº 0333.0004445/2020 – na modalidade Concorrência nº 010/2021, tipo melhor oferta: Esta Licitação destina-se a receber propostas para CONCESSÃO DE INCENTIVO INDUSTRIAL, NA FORMA DE DOAÇÃO GRATUITA COM ENCARGO SOBRE BEM IMÓVEL, localizado no endereço especificado no Edital, de propriedade do Município, com a finalidade de incentivo e estímulo à instalação para atividade de **CONSTRUÇÃO "1 – CURTIMENTO E OUTRAS PREPARAÇÃO DE COURO (CURTUME); 2 – FABRICAÇÃO DE CALÇADOS DE COURO"**, no Município de Nova Andradina, assim descrito: Recebimento da Documentação e Proposta: Dia: **22/11/2021 às 07h30min (horário local)**. O Edital estará à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, [www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br), na seção serviços online LICITAÇÕES, ou na Prefeitura Municipal, sito a Av. Antonio J. M. Andrade n.º 541. Poderá apresentar proposta, qualquer empresa ou pessoa física, que satisfaça as condições estabelecidas neste Edital.

Nova Andradina MS; 21 de outubro de 2021.

Claudio Sanches  
Presidente da C. P. L.

### COMUNICADO

Nova Andradina, 21 de outubro de 2021

A Agência Municipal de Habitação de Nova Andradina – AGEHNOVA no uso de suas atribuições legais, informa a desclassificação da seguinte pré-selecionada (TITULAR) da lista Reserva do Condomínio Residencial Nova Andradina 128 unidades – FAR, por motivo de EXCLUSÃO – conforme Portaria 163 / Manual de Instruções, Manual de Instruções. Item 5.2.3, alínea g: **O sorteado manifestou a desistência**  
Telefone para contato: (67) 3441-1284/ (67) 3441-5662

PRÉ- SELECIONADO	CPF
RICARDO DA SILVA OLIVEIRA/ JESSICA DE OLIVEIRA LOPES	###.###.021-56 ###.###.571-12
MAYCON SOUZA DA SILVEIRA/ THAYNARA ALVES DA SILVA	###.###.161-59 ###.###.991-10
THAIS FERNANDA TELES LIMA	###.###.411-67

Luciano Leal de Sousa  
Diretor da Agência Municipal de Habitação

### Termo de Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00011/2021

Às 11:44 horas do dia 19 de outubro de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JULLIANA CAETANO ORTEGA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 95869, Pregão nº 00011/2021.

#### Resultado da Homologação

##### Item: 1

**Descrição:** Álcool etílico

**Descrição Complementar:** Álcool etílico, teor alcoólico: 70% v/v, composição básica: com emoliente, forma farmacêutica: gel

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 100

**Unidade de fornecimento:** Frasco 500,00 ML

**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %

**Valor Estimado:** R\$ 1.400,0000

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS - EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 600,0000 .

##### Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/10/2021	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 18.729.614/0001-74, Melhor lance: R\$ 600,0000
	11:46:02	-	
Homologado	19/10/2021	JULLIANA CAETANO ORTEGA	
	11:44:17	-	

##### Item: 2

**Descrição:** Álcool etílico

**Descrição Complementar:** Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70% (70°gl), apresentação: líquido

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 300

**Unidade de fornecimento:** Frasco 1000,00 ML

**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %

**Valor Estimado:** R\$ 3.189,0000

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** CIRURGICA ITAMBE - EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 2.000,0000 .

##### Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/10/2021	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CIRURGICA ITAMBE - EIRELI, CNPJ/CPF: 26.847.096/0001-11, Melhor lance: R\$ 2.000,0000
	11:46:04	-	
Homologado	19/10/2021	JULLIANA CAETANO ORTEGA	
	11:44:20	-	

##### Item: 3

**Descrição:** Avental

**Descrição Complementar:** Avental, material: polipropileno, modelo: unissex, cor: branca, características adicionais: manga longa, descartável, tamanho: Único

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 600

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %

**Valor Estimado:** R\$ 4.494,0000

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** PAULO HENRIQUE DE ASSIS 03036144129 , pelo melhor lance de R\$ 1.740,0000 .

##### Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/10/2021	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PAULO HENRIQUE DE ASSIS 03036144129, CNPJ/CPF: 37.916.894/0001-74, Melhor lance: R\$ 1.740,0000
	11:46:08	-	

Homologado 19/10/2021 JULLIANA  
11:44:23 CAETANO  
ORTEGA

**Item: 4**

**Descrição:** Luva cirúrgica

**Descrição Complementar:** Luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 8, esterilidade: estéril, características adicionais: comprimento mínimo de 28cm, apresentação: lubrificada e, pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso: descartável, formato: anatômico, embalagem: conforme norma abnt c, abertura asséptica

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 15

**Unidade de fornecimento:** Caixa 100,00

UN

**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %

**Valor Estimado:** R\$ 2.221,8000

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** CIRURGICA BIOMEDICA - EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 1.078,0500 .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/10/2021	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CIRURGICA BIOMEDICA - EIRELI, CNPJ/CPF: 11.215.901/0001-17, Melhor lance: R\$ 1.078,0500
	11:46:11		
Homologado	19/10/2021	JULLIANA CAETANO ORTEGA	
	11:44:26		

**Item: 5**

**Descrição:** Máscara descartável uso geral

**Descrição Complementar:** Máscara descartável uso geral, material: tnt (tecido não tecido), tipo fixação: tripla com tiras e clipe nasal, características adicionais: esterilizável, hipoalergênica, hidrorrepelente e não Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 300

**Unidade de fornecimento:** Pacote 100,00

UN

**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %

**Valor Estimado:** R\$ 17.259,0000

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITA , pelo melhor lance de R\$ 3.799,0000 .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/10/2021	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITA, CNPJ/CPF: 39.707.683/0001-57, Melhor lance: R\$ 3.799,0000
	11:46:14		
	19/10/2021	JULLIANA	
Homologado	19/10/2021	CAETANO ORTEGA	
	11:44:29		

**Item: 6**

**Descrição:** Touca hospitalar

**Descrição Complementar:** Touca hospitalar, material : não tecido 100% polipropileno, modelo: com elástico em toda volta, cor : sem cor, gramatura : cerca de 30 g,m2, tamanho : único, tipo uso : descartável, característica adicional 01: hipoalergênica, atóxica, inodora, unissex

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 60

**Unidade de fornecimento:** Embalagem 100,00

UN

**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %

**Valor Estimado:** R\$ 1.564,2000

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 540,0000 .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/10/2021	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 18.729.614/0001-74, Melhor lance: R\$ 821,0000
	11:46:24		
	19/10/2021	JULLIANA	
Homologado	19/10/2021	CAETANO ORTEGA	
	11:44:42		

Fim do documento

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**

Processo nº 89782/2020 - FLY Nº 0333.000891/2020.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente DOAÇÃO DE UM TRATOR TL85 ECONÔMICO TRAÇÃO 4X4, DA MARCA NEW HOLLAND, ANO/MODELO DE FABRICAÇÃO 2005/2005, SÉRIE TL8E, CHASSI30312092, MOTOR 958105, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA/MS, AO- IFMS, CAMPUS DE NOVA ANDRADINA MS. (DESATIVADO - FORA DE OPERAÇÃO EM ESTADO DE SUCATA). Conforme SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO, solicitação 1607/2021, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços(Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 49 e 50 do processo.

3. **Favorecidas:**

3.1 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGI, CNPJ: 10.673.078/0002-01, Sem ônus para o Município.

4. **Proj./Ativ.:** 2.262 - 44.90.52.00.00.00.001000

5. **Condições de entrega:** IMEDIATO

6. **Condições de Pagamento:** Não se aplica.

Nova Andradina, 18 de outubro de 2021.

**HERNANDES ORTIZ**

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado  
Ordenador de Despesa

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO****DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**

Processo nº 96876/2021 - FLY 0333.0006455/2021.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente contratação de projetista para elaboração de projeto de estrutura metálica e adequação de projeto elétrico de ar condicionado do centro de convenções Silvio Ubaldino de Souza, no Município de Nova Andradina - MS, de acordo com a CI n.º 120/2021, bem com a Solicitação n.º 1.187/2021 da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico juntos às fls. 45 a 47, e 71 do referido processo.

3. **Favorecidas:**

3.1 LUCAS DE CAMPOS SALDANHA, CPF: 039.866.331-97, perfazendo um valor de R\$ 16.600,00 (dezesseis mil e seiscentos reais), por um período de 30 (trinta) dias.

4. **Proj./Ativ.:** 2.095 - Manutenção e enc. c/Gabinete Secretário de Infraestrutura.

**Dotação:** 3.3.90.36.00.00.00.001000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

**Código Reduzido:** 43

5. **Condições de entrega:** 30 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO

6. **Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina - MS, 21 de outubro de 2021.

**Julio Cesar Castro Marques**

Secretário Municipal de Infraestrutura  
Ordenador de Despesas.

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**

Processo nº 97814/2021 - FLY 0333.0007393/2021 .

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORMAÇÃO EM METODOLOGIAS ATIVAS, PARA ATENDER AOS PROFESSORES LOTADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, Conforme SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, solicitação 1534/2021 , como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços(Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 35 e 36 do processo.

3. **Favorecidas:**

3.1 FERNANDO DE MELLO TREVISANI, CNPJ: 18.568.024/0001-07, perfazendo um valor de R\$ 2.000,00(dois mil reais).

4. **Proj./Ativ.:** 2.051 - 33.90.39.00.00.00.000001

5. **Condições de entrega:** EM 10 DIAS

6. **Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 21 de outubro de 2021.

**GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI**

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 184/2021**

PARTES: O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS e a Empresa SILVA & AZAMBUJA LTDA.

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES DE POSTES E LUMINÁRIAS LED NAS PRAÇAS ISRAEL CARDONSKI E QUENECIANO CECILIO DE LIMA, NO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, que será prestado em conformidade com as especificações e quantidades constantes previstas no edital e seus anexos.

DO VALOR: O valor global para a execução do objeto deste Contrato é de **R\$ 102.832,00 (cento e dois mil oitocentos e trinta e dois reais);**

DOS PRAZOS: A vigência do contrato será de **06 (seis) meses**, contado a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, caso haja interesse da licitante, desde que plenamente justificado, conforme Art. 57 da Lei 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correm à conta da Dotação Orçamentária: Empenho 1581/2021; Proj./Ativ.: 2.108; Instalação e Melhoria do Sistema de Iluminação Pública; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0017 (0017); Obras e Instalações. Cód. Reduzido: 309.

Nova Andradina - MS., 15 de outubro de 2021.

**ROBERTO GINELL**

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Ordenadora de despesas

Contratante

**SILVA & AZAMBUJA LTDA**

Edenir Batista Azambuja

Contratada

**TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 092/2019**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 092/2019**, no **VALOR de R\$: 964.698,73**, do **PROCESSO nº: 75157/2019**, celebrado com a Empresa(as): OMEGA MED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 05.973.242/0001-85, OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 28.069.066/0001-57, CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI, CNPJ nº 01.328.535/0001-59, MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 28.418.133/0001-00, MIRANDA & GEORGINI LTDA, CNPJ nº 10.596.721/0001-60, SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ nº 28.289.799/0001-05, HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 00.064.780/0001-33, SCHUEROFF & TOLEDO LTDA - ME, CNPJ nº 05.064.165/0001-40, AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS, CNPJ nº 27.789.446/0001-01, MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 03.233.805/0001-73, MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES - EIRELI, CNPJ nº 27.330.244/0001-99, NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A., CNPJ nº 52.202.744/0001-92, CIRURGICA PARANAVALI-EIRELI, CNPJ nº: 30.766.874/0001-15, MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 32.421.421/0001-82, MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 24.595.488/0001-05, LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA., CNPJ nº 04.187.384/0001-54, DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR , CNPJ nº 18.483.775/0001-20.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 29 de Julho de 2020.

**Sergio Dias Maximiano**  
Secretário Municipal de Saúde

**TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 530/2020**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 530/2020**, no **Valor de R\$: 2.399,38**, do **Processo nº: 75157/2019**, celebrado com a Empresa: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS, CNPJ nº 27.789.446/0001-01.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 29 de Julho, de 2020.

**Sergio Dias Maximiano**  
Secretário Municipal de Saúde

**TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 531/2020**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 531/2020**, no **Valor de R\$: 3.890,00**, do **Processo nº: 75157/2019**, celebrado com a Empresa: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS, CNPJ nº 27.789.446/0001-01.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 29 de Julho, de 2020.

**Sergio Dias Maximiano**  
Secretário Municipal de Saúde

**TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 532/2020**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 532/2020**, no **Valor de R\$: 9.274,50**, do **Processo nº: 75157/2019**, celebrado com a Empresa: CIRURGICA PARANAVALI-EIRELI, CNPJ nº: 30.766.874/0001-15.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 29 de Julho, de 2020.

**Sergio Dias Maximiano**  
Secretário Municipal de Saúde

**TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 533/2020**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 533/2020**, no **Valor de R\$: 2.035,00**, do **Processo nº: 75157/2019**, celebrado com a Empresa: CIRURGICA PARANAVALI-EIRELI, CNPJ nº: 30.766.874/0001-15.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 29 de Julho, de 2020.

**Sergio Dias Maximiano**  
Secretário Municipal de Saúde

**TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 534/2020**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 534/2020**, no **Valor de R\$: 21.368,22**, do **Processo nº: 75157/2019**, celebrado com a Empresa: CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI, CNPJ nº 01.328.535/0001-59.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 29 de Julho, de 2020.

**Sergio Dias Maximiano**  
Secretário Municipal de Saúde

**TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 535/2020**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 535/2020**, no **Valor de R\$: 2.330,70**, do **Processo nº: 75157/2019**, celebrado com a Empresa: DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR , CNPJ nº 18.483.775/0001-20.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 29 de Julho, de 2020.

**Sergio Dias Maximiano**  
Secretário Municipal de Saúde

**TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 536/2020**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 536/2020**, no Valor de: **R\$: 8.839,40**, do **Processo nº: 75157/2019**, celebrado com a Empresa: DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR , CNPJ nº 18.483.775/0001-20.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 29 de Julho, de 2020.

**Sergio Dias Maximiano**  
Secretário Municipal de Saúde

**TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 542/2020**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 542/2020**, no Valor de: **R\$: 31.030,75**, do **Processo nº: 75157/2019**, celebrado com a Empresa: MIRANDA & GEORGINI LTDA, CNPJ nº 10.596.721/0001-60.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 29 de Julho, de 2020.

**Sergio Dias Maximiano**  
Secretário Municipal de Saúde

**TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 537/2020**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 537/2020**, no Valor de: **R\$: 6.149,56**, do **Processo nº: 75157/2019**, celebrado com a Empresa: HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 00.064.780/0001-33.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 29 de Julho, de 2020.

**Sergio Dias Maximiano**  
Secretário Municipal de Saúde

**TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 543/2020**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 543/2020**, no Valor de: **R\$: 4.202,60**, do **Processo nº: 75157/2019**, celebrado com a Empresa: MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 03.233.805/0001-73.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 29 de Julho, de 2020.

**Sergio Dias Maximiano**  
Secretário Municipal de Saúde

**TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 538/2020**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 538/2020**, no Valor de: **R\$: 4.001,90**, do **Processo nº: 75157/2019**, celebrado com a Empresa: HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 00.064.780/0001-33.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 29 de Julho, de 2020.

**Sergio Dias Maximiano**  
Secretário Municipal de Saúde

**TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 544/2020**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 544/2020**, no Valor de: **R\$: 2.985,55**, do **Processo nº: 75157/2019**, celebrado com a Empresa: MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 24.595.488/0001-05.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 29 de Julho, de 2020.

**Sergio Dias Maximiano**  
Secretário Municipal de Saúde

**TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1606/2020**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1606/2020**, no Valor de: **R\$:1.410,00**, do **Processo nº: 75157/2019**, celebrado com a Empresa: MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 24.595.488/0001-05.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 29 de Julho, de 2020.

**Sergio Dias Maximiano**  
Secretário Municipal de Saúde

**TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº:545/2020**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 545/2020**, no Valor de: **R\$: 16.511,08**, do **Processo nº: 75157/2019**, celebrado com a Empresa: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 32.421.421/0001-82.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 29 de Julho, de 2020.

**Sergio Dias Maximiano**  
Secretário Municipal de Saúde

**TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 546/2020**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 546/2020**, no Valor de: **R\$: 8.879,47**, do **Processo nº: 75157/2019**, celebrado com a Empresa: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A., CNPJ nº 52.202.744/0001-92.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 29 de Julho, de 2020.

**Sergio Dias Maximiano**  
Secretário Municipal de Saúde

**TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 550/2020**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 550/2020**, no Valor de: **R\$: 13.020,25**, do **Processo nº: 75157/2019**, celebrado com a Empresa: SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ nº 28.289.799/0001-05.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 29 de Julho, de 2020.

**Sergio Dias Maximiano**  
Secretário Municipal de Saúde

**TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 547/2020**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 547/2020**, no Valor de: **R\$: 33.500,00**, do **Processo nº: 75157/2019**, celebrado com a Empresa: OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 28.069.066/0001-57.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 29 de Julho, de 2020.

**Sergio Dias Maximiano**  
Secretário Municipal de Saúde

**TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 1604/2020**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1604/2020**, no Valor de: **R\$: 4.789,60**, do **Processo nº 75157/2019**, celebrado com a Empresa: HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 00.064.780/0001-33.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 29 de Julho de 2020.

**Sergio Dias Maximiano**  
Secretário Municipal de Saúde

**TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 548/2020**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 548/2020**, no Valor de: **R\$: 33.795,32**, do **Processo nº: 75157/2019**, celebrado com a Empresa: OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 28.069.066/0001-57.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 29 de Julho, de 2020.

**Sergio Dias Maximiano**  
Secretário Municipal de Saúde

**TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1605/2020**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1605/2020**, no Valor de: **R\$: 7.458,30**, do **Processo nº: 75157/2019**, celebrado com a Empresa: DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR , CNPJ nº 18.483.775/0001-20.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 29 de Julho, de 2020.

**Sergio Dias Maximiano**  
Secretário Municipal de Saúde

**TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 549/2020**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 549/2020**, no Valor de: **R\$: 1.187,00**, do **Processo nº: 75157/2019**, celebrado com a Empresa: OMEGA MED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 05.973.242/0001-85.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 29 de Julho, de 2020.

**Sergio Dias Maximiano**  
Secretário Municipal de Saúde

**TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1606/2020**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1606/2020**, no Valor de: **R\$:1.410,00**, do **Processo nº: 75157/2019**, celebrado com a Empresa: CIRURGICA PARANAVAL-EIRELI, CNPJ nº: 30.766.874/0001-15.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 29 de Julho, de 2020.

**Sergio Dias Maximiano**  
Secretário Municipal de Saúde

**TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1607/2020**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1607/2020**, no Valor de: **R\$: 975,00**, do **Processo nº: 75157/2019**, celebrado com a Empresa: CIRURGICA PARANAVALHEIRELI, CNPJ nº: 30.766.874/0001-15.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 29 de Julho, de 2020.

**Sergio Dias Maximiano**  
Secretário Municipal de Saúde

**TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº:1611/2020**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1611/2020**, no Valor de: **R\$: 11.054,60**, do **Processo nº: 75157/2019**, celebrado com a Empresa: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A., CNPJ nº 52.202.744/0001-92.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 29 de Julho, de 2020.

**Sergio Dias Maximiano**  
Secretário Municipal de Saúde

**TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 5 1608/2020**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1608/2020**, no Valor de: **R\$: 6.328,60**, do **Processo nº: 75157/2019**, celebrado com a Empresa: SÓS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ nº 28.289.799/0001-05.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 29 de Julho, de 2020.

**Sergio Dias Maximiano**  
Secretário Municipal de Saúde

**TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1612/2020**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1612/2020**, no Valor de: **R\$: 6.599,35**, do **Processo nº: 75157/2019**, celebrado com a Empresa: MÓCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 03.233.805/0001-73.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 29 de Julho, de 2020.

**Sergio Dias Maximiano**  
Secretário Municipal de Saúde

**TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1609/2020**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1609/2020**, no Valor de: **R\$: 1.945,00**, do **Processo nº: 75157/2019**, celebrado com a Empresa: AGUJA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS, CNPJ nº 27.789.446/0001-01.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 29 de Julho, de 2020.

**Sergio Dias Maximiano**  
Secretário Municipal de Saúde

**TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1613/2020**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1613/2020**, no Valor de: **R\$: 7.794,80**, do **Processo nº: 75157/2019**, celebrado com a Empresa: CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI, CNPJ nº 01.328.535/0001-59.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 29 de Julho, de 2020.

**Sergio Dias Maximiano**  
Secretário Municipal de Saúde

**TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1614/2020**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1614/2020**, no Valor de: **R\$: 4.000,00**, do **Processo nº: 75157/2019**, celebrado com a Empresa: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 32.421.421/0001-82.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 29 de Julho, de 2020.

**Sergio Dias Maximiano**  
Secretário Municipal de Saúde

**TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1610/2020**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1610/2020**, no Valor de: **R\$: 1.508,00**, do **Processo nº: 75157/2019**, celebrado com a Empresa: OMEGA MED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 05.973.242/0001-85.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 29 de Julho, de 2020.

**Sergio Dias Maximiano**  
Secretário Municipal de Saúde

**TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1615/2020**

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1615/2020**, no Valor de: **R\$: 9.881,35**, do **Processo nº: 75157/2019**, celebrado com a Empresa: MIRANDA & GEORGINI LTDA, CNPJ nº 10.596.721/0001-60.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 29 de Julho, de 2020.

**Sergio Dias Maximiano**  
Secretário Municipal de Saúde

**TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1702/2019**

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1702/2019**, no Valor de: **R\$: 5.630,22**, do **Processo nº: 75157/2019**, celebrado com a Empresa: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS, CNPJ nº 27.789.446/0001-01.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 29 de Julho, de 2020.

**Sergio Dias Maximiano**  
Secretário Municipal de Saúde

**TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1703/2019**

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1703/2019**, no Valor de: **R\$: 5.430,44**, do **Processo nº: 75157/2019**, celebrado com a Empresa: CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI, CNPJ nº 01.328.535/0001-59.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 29 de Julho, de 2020.

**Sergio Dias Maximiano**  
Secretário Municipal de Saúde

**TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1704/2019**

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1704/2019**, no Valor de: **R\$: 8.704,80**, do **Processo nº: 75157/2019**, celebrado com a Empresa: CIRURGICA PARANAVAL-EIRELI, CNPJ nº: 30.766.874/0001-15.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 29 de Julho, de 2020.

**Sergio Dias Maximiano**  
Secretário Municipal de Saúde

**TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1705/2019**

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1705/2019**, no Valor de: **R\$: 6.995,12**, do **Processo nº: 75157/2019**, celebrado com a Empresa: DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR , CNPJ nº 18.483.775/0001-20.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 29 de Julho, de 2020.

**Sergio Dias Maximiano**  
Secretário Municipal de Saúde

**TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1707/2019**

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1707/2019**, no Valor de: **R\$: 4.204,86**, do **Processo nº: 75157/2019**, celebrado com a Empresa: HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 00.064.780/0001-33.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 29 de Julho, de 2020.

**Sergio Dias Maximiano**  
Secretário Municipal de Saúde

**TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1709/2019**

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1709/2019**, no Valor de: **R\$: 18.462,45**, do **Processo nº: 75157/2019**, celebrado com a Empresa: MIRANDA & GEORGINI LTDA, CNPJ nº 10.596.721/0001-60.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 29 de Julho, de 2020.

**Sergio Dias Maximiano**  
Secretário Municipal de Saúde

**TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1710/2019**

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1710/2019**, no Valor de: **R\$: 1.298,34**, do **Processo nº: 75157/2019**, celebrado com a Empresa: MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 03.233.805/0001-73.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 29 de Julho, de 2020.

**Sergio Dias Maximiano**  
Secretário Municipal de Saúde

**TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1711/2019**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1711/2019**, no Valor de: **R\$: 2.402,35**, do **Processo nº: 75157/2019**, celebrado com a Empresa: MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 24.595.488/0001-05.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 29 de Julho, de 2020.

**Sergio Dias Maximiano**  
Secretário Municipal de Saúde

**TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1715/2019**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1715/2019**, no Valor de: **R\$: 1.568,60**, do **Processo nº: 75157/2019**, celebrado com a Empresa: OMEGA MED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 05.973.242/0001-85.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 29 de Julho, de 2020.

**Sergio Dias Maximiano**  
Secretário Municipal de Saúde

**TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1712/2019**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1712/2019**, no Valor de: **R\$: 6.086,75**, do **Processo nº: 75157/2019**, celebrado com a Empresa: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 32.421.421/0001-82.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 29 de Julho, de 2020.

**Sergio Dias Maximiano**  
Secretário Municipal de Saúde

**TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1716/2019**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1716/2019**, no Valor de: **R\$: 2.888,00**, do **Processo nº: 75157/2019**, celebrado com a Empresa: SCHUEROFF & TOLEDO LTDA - ME, CNPJ nº 05.064.165/0001-40.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 29 de Julho, de 2020.

**Sergio Dias Maximiano**  
Secretário Municipal de Saúde

**TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1713/2019**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1713/2019**, no Valor de: **R\$: 8.279,74**, do **Processo nº: 75157/2019**, celebrado com a Empresa: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A., CNPJ nº 52.202.744/0001-92.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 29 de Julho, de 2020.

**Sergio Dias Maximiano**  
Secretário Municipal de Saúde

**TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 5  
1717/2019**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1717/2019**, no Valor de: **R\$: 8.619,70**, do **Processo nº: 75157/2019**, celebrado com a Empresa: SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ nº 28.289.799/0001-05.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 29 de Julho, de 2020.

**Sergio Dias Maximiano**  
Secretário Municipal de Saúde

**TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1714/2019**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1714/2019**, no Valor de: **R\$: 6.700,00**, do **Processo nº: 75157/2019**, celebrado com a Empresa: OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 28.069.066/0001-57.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 29 de Julho, de 2020.

**Sergio Dias Maximiano**  
Secretário Municipal de Saúde

**TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1759/2019**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1759/2019**, no Valor de: **R\$: 1.279,20**, do **Processo nº: 75157/2019**, celebrado com a Empresa: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS, CNPJ nº 27.789.446/0001-01.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 29 de Julho, de 2020.

**Sergio Dias Maximiano**  
Secretário Municipal de Saúde

**TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 2421/2020**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 2421/2020**, no Valor de: **R\$: 972,00**, do **Processo nº: 75157/2019**, celebrado com a Empresa: HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 00.064.780/0001-33.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 29 de Julho, de 2020.

**Sergio Dias Maximiano**  
Secretário Municipal de Saúde

**TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 2425/2019**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 2425/2019**, no Valor de: **R\$: 1.599,00**, do **Processo nº: 75157/2019**, celebrado com a Empresa: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS, CNPJ nº 27.789.446/0001-01.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 29 de Julho, de 2020.

**Sergio Dias Maximiano**  
Secretário Municipal de Saúde

**TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 2422/2019**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 2422/2019**, no Valor de: **R\$: 1.857,00**, do **Processo nº: 75157/2019**, celebrado com a Empresa: MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 24.595.488/0001-05.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 29 de Julho, de 2020.

**Sergio Dias Maximiano**  
Secretário Municipal de Saúde

**TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 5**

**1713/2019**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1713/2019**, no Valor de: **R\$: 8.279,74**, do **Processo nº: 75157/2019**, celebrado com a Empresa: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A., CNPJ nº 52.202.744/0001-92.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 29 de Julho, de 2020.

**Sergio Dias Maximiano**  
Secretário Municipal de Saúde

**TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 2423/2019**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 2423/2019**, no Valor de: **R\$: 5.112,00**, do **Processo nº: 75157/2019**, celebrado com a Empresa: CIRURGICA PARANAVAL-EIRELI, CNPJ nº: 30.766.874/0001-15.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 29 de Julho, de 2020.

**Sergio Dias Maximiano**  
Secretário Municipal de Saúde

**TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 2427/2019**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 2427/2019**, no Valor de: **R\$: 2.189,50**, do **Processo nº: 75157/2019**, celebrado com a Empresa: CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI, CNPJ nº 01.328.535/0001-59.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 29 de Julho, de 2020.

**Sergio Dias Maximiano**  
Secretário Municipal de Saúde

**TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 2424/2019**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 2424/2019**, no Valor de: **R\$: 5.112,00**, do **Processo nº: 75157/2019**, celebrado com a Empresa: SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ nº 28.289.799/0001-05.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 29 de Julho, de 2020.

**Sergio Dias Maximiano**  
Secretário Municipal de Saúde

**TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 2428/2019**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 2428/2019**, no Valor de: **R\$: 1.452,00**, do **Processo nº: 75157/2019**, celebrado com a Empresa: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 32.421.421/0001-82.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 29 de Julho, de 2020.

**Sergio Dias Maximiano**  
Secretário Municipal de Saúde

**TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 2429/2019**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 2429/2019**, no Valor de: **R\$: 11.257,70**, do Processo nº: **75157/2019**, celebrado com a Empresa: MIRANDA & GEORGINI LTDA, CNPJ nº 10.596.721/0001-60.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 29 de Julho, de 2020.

**Sergio Dias Maximiano**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicação Trimestral de Ata de Registro de Preços**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 092/2020, originada do processo licitatório Pregão Presencial Nº: 151/2020 objeto: **ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO-S.R.P. PARA CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA EM INTERNAÇÕES COMPULSÓRIAS, PSIQUIÁTRICAS E DESINTOXICAÇÃO, PARA ADULTOS, MASCULINO E FEMININO, COM A FINALIDADE DE ATENDER DIVERSAS AÇÕES JUDICIAIS**, Tendo como FORNECEDOR(es): **ADAIR RODRIGO PACHECO DA SILVA**, CPF Nº: 042.906.366-08, CNPJ nº: 20.057.843/0001-31, - vigência 17/08/2020 a 16/08/2021. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina - MS, 17 de Novembro de 2020.

**Sergio Dias Maximiano**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicação Trimestral de Ata de Registro de Preços**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 092/2020, originada do processo licitatório Pregão Presencial Nº: 151/2020 objeto: **ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO-S.R.P. PARA CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA EM INTERNAÇÕES COMPULSÓRIAS, PSIQUIÁTRICAS E DESINTOXICAÇÃO, PARA ADULTOS, MASCULINO E FEMININO, COM A FINALIDADE DE ATENDER DIVERSAS AÇÕES JUDICIAIS**, Tendo como FORNECEDOR(es): **ADAIR RODRIGO PACHECO DA SILVA**, CPF Nº: 042.906.366-08, CNPJ nº: 20.057.843/0001-31, - vigência 17/08/2020 a 16/08/2021. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina - MS, 17 de Fevereiro de 2021.

**Sergio Dias Maximiano**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicação Trimestral de Ata de Registro de Preços**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 092/2020, originada do processo licitatório Pregão Presencial Nº: 151/2020 objeto: **ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO-S.R.P. PARA CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA EM INTERNAÇÕES COMPULSÓRIAS, PSIQUIÁTRICAS E DESINTOXICAÇÃO, PARA ADULTOS, MASCULINO E FEMININO, COM A FINALIDADE DE ATENDER DIVERSAS AÇÕES JUDICIAIS**, Tendo como FORNECEDOR(es): **ADAIR RODRIGO PACHECO DA SILVA**, CPF Nº: 042.906.366-08, CNPJ nº: 20.057.843/0001-31, - vigência 17/08/2020 a 16/08/2021. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina - MS, 17 de Maio de 2021.

**Sergio Dias Maximiano**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicação Trimestral de Ata de Registro de Preços**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 112/2020, originada do processo licitatório Pregão Presencial Nº: 179/2020 objeto: **AQUISIÇÃO DE INSUMOS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES, LEITE E COLÍRIO, COM A FINALIDADE DE ATENDER A AÇÃO JUDICIAL EM FAVOR DE ANA CAROLINA SANTI BRAMBILA NANTES EM FACE DO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, CONFORME AUTOS Nº: 0802436-13.2015.8.12.0017**, tendo como FORNECEDORES (es): **CIRUMED COMÉRCIO LTDA**, CNPJ nº: 26.853.028/0001-65, **MOLNYCKE HEALTH CARE VENDA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ nº: 12.600.168/0001-17 - vigência 22/10/2020 a 21/10/2021. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina - MS, 22 de Janeiro de 2021.

**Sergio Dias Maximiano**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicação Trimestral de Ata de Registro de Preços**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 112/2020, originada do processo licitatório Pregão Presencial Nº: 179/2020 objeto: **AQUISIÇÃO DE INSUMOS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES, LEITE E COLÍRIO, COM A FINALIDADE DE ATENDER A AÇÃO JUDICIAL EM FAVOR DE ANA CAROLINA SANTI BRAMBILA NANTES EM FACE DO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, CONFORME AUTOS Nº: 0802436-13.2015.8.12.0017**, tendo como FORNECEDORES (es): **CIRUMED COMÉRCIO LTDA**, CNPJ nº: 26.853.028/0001-65, **MOLNYCKE HEALTH CARE VENDA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ nº: 12.600.168/0001-17 - vigência 22/10/2020 a 21/10/2021. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina - MS, 22 de Abril de 2021.

**Sergio Dias Maximiano**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicação Trimestral de Ata de Registro de Preços**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 112/2020, originada do processo licitatório Pregão Presencial Nº: 179/2020 objeto: **AQUISIÇÃO DE INSUMOS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES, LEITE E COLÍRIO, COM A FINALIDADE DE ATENDER A AÇÃO JUDICIAL EM FAVOR DE ANA CAROLINA SANTI BRAMBILA NANTES EM FACE DO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, CONFORME AUTOS Nº: 0802436-13.2015.8.12.0017**, tendo como FORNECEDORES (es): **CIRUMED COMÉRCIO LTDA**, CNPJ nº: 26.853.028/0001-65, **MOLNYCKE HEALTH CARE VENDA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ nº: 12.600.168/0001-17 - vigência 22/10/2020 a 21/10/2021. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina - MS, 22 de Julho de 2021.

**Sergio Dias Maximiano**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicação Trimestral de Ata de Registro de Preços**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 056/2021, originada do processo licitatório Pregão Presencial Nº: 81/2021 objeto: **AQUISIÇÃO DE FRALDAS COM A FINALIDADE DE ATENDER A DIVERSAS AÇÕES JUDICIAIS EM FACE DO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, Tendo como FORNECEDOR(es): **CIRURGICA PARANAÍ-REI**, CNPJ nº: 30.766.874/0001-15, - vigência 14/06/2021 a 13/06/2022. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina - MS, 14 de Setembro de 2021.

**Sergio Dias Maximiano**  
Secretário Municipal de Saúde



**Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)**  
**Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003**  
**MUNICÍPIO - NOVA ANDRADINA - MS**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00003, de 19 de Outubro de 2021.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado (s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Intimação Fiscal (ITR) a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º (décimo quinto) dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
EDNEI PAES NANTES	562.840.041-68	9123/00093/2021
ELEMAR STOFFEL	011.100.980-49	9123/00099/2021
JOAO LUIZ MELLA	396.857.219-04	9123/00117/2021
ADYR CORRAL TACACI	032.202.538-90	9123/00135/2021
LUCIANA FULIOTTO MORETO	848.496.301-20	9123/00161/2021
AGROPECUARIA MENDES PEREIRA LTDA	20.447.062/0001-53	9123/00163/2021

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: EBER WILLINGTON DE PAULA SANTOS	Matrícula: 00006462
Cargo: Auditor de Tributos Municipais / 377	Assinatura:

Data de afixação: 19/10/2021

Data de desafixação: 03/11/2021

**EDITAL 20/10/2021/DESOBSTRUÇÃO/KAP – NOTIFICAÇÃO DESOBSTRUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, NOTIFICA ao(s) proprietário(s) do(s) imóvel(s) localizado(s) nesta cidade, obrigatoriamente dentro do **prazo de 03 (três) dias úteis**, a contar da data de publicação deste Edital, para que **providencie a desobstrução do passeio público**, conforme art. 26, 27, 28, III, 29 e 114, da Lei nº 117/92.

**DEMONSTRATIVO DO VALOR DA MULTA: 5 (cinco) X UFM = 5 x 68,24 = R\$ 341,20**

NOT Nº	COD.	Q.	L.	AREA m²	PROPRIETARIO / RESPONSÁVEL	ENDEREÇO DO IMÓVEL	NÚM.	BAIRRO
642/2021	20368	34	23	286,47	PLC- URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA / MARIA DE LOURDES DO PRADO DA SILVA	AVENIDA ANDRÉ MOYA PEREZ	49	PORTAL DO PARQUE
643/2021	19548	47	10	250	PLC- URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA / MARCOS ROBERTO PEREIRA LALIER	RUA VALDOMIRO ALDA	SIN	PORTAL DO PARQUE
644/2021	19549	47	11	250	PLC- URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA / MARCOS ROBERTO PEREIRA LALIER	RUA VALDOMIRO ALDA	SIN	PORTAL DO PARQUE
645/2021	19358	43	04	260	EVANDRO SEVERGNINI	RUA TIOZO KAI	474	PORTAL DO PARQUE
646/2021	20683	52	09	260,85	PLC- URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA / SIDIMAR LOPES FELIPE	RUA TIOZO KAI	275	PORTAL DO PARQUE

KAREN ADRIANE PERIGO  
Matrícula 9642/Fiscal de Posturas

